

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



DECRETO Nº148, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Prorroga o Mandato dos Membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria, Gestão 2016/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 02/2015 - sobre a Política Municipal de Atendimento aos direitos da criança e do adolescente, a reestruturação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo da Infância e Adolescência e revoga a lei municipal nº213/1998, e a Resolução 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deste Município.

CONSIDERANDO que, o Conselho Tutelar é um órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos cumprimentos dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.696/2012 que altera os artigos 132, 134, 135 e 139, da Lei Federal nº 8.069/90.

CONSIDERANDO que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o Processo de Escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Resolução 01/2019 do CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município de Coração de Maria, em 18 de novembro de 2019, que anulou o Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, Quadriênio 2020/2024, em face Ação Civil Pública nº 8000288-23.2019.8.05.0067 atinente ao Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar e publicou o novo Edital do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Resolução 03/2019 do CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município de Coração de Maria, em 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre o novo Cronograma do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2020/2024, através do Edital 03/2019.

CONSIDERANDO o Edital 03/2019, que Retifica as datas do Cronograma dos Editais 01 e 02/2019 do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-BA, quadriênio 2020/2024.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



CONSIDERANDO que uma das características do Conselho Tutelar é a permanência do órgão, logo, deve ser assegurada a continuidade do serviço prestado pelo mesmo.

CONSIDERANDO que o exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público relevante para o Município, conforme prevê o art. 135 da Lei Federal 8.069/90.

CONSIDERANDO a deliberação constante da Resolução 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coração de Maria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Mandato dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Coração de Maria-BA, Gestão 2016/2020, até a efetiva posse dos novos membros, prevista para 02 de abril de 2020, conforme Edital 03/2019 do CMDCA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 09 de janeiro de 2020.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE